

DISCIPLINA

Acórdão de Processo Disciplinar

Por decisão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, foi determinada a aplicação da seguinte pena disciplinar:

PEDRO MIGUEL LEITE CASTRO SEQUEIRA BARBOSA

Licenciado FPAK N.º 24/1862

Este processo decorreu de denúncia recebida relativa à participação em prova(s) não autorizada(s)/regulamentada(s) pela FPAK.

Pena Única de Suspensão de 6 (Seis) Meses, suspensa na sua execução por igual período.